



INDICAÇÃO Nº 387, DE 2022

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA EM PROGRAMAS HABITACIONAIS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é de suma importância vez que o Município de BOITUVA registra grande déficit habitacional. O direito à moradia digna é prevista na Constituição Federal, ao tempo que grande parte de população não dispõe de condição financeira à aquisição de um imóvel.

Nesse sentido, a presente indicação demonstra total consonância à tão desejada melhoria na condição de vida de famílias carentes que, obviamente, almejam a aquisição da casa própria.

Diante do exposto, solicito a atenção do Governo do Estado para que a presente indicação seja prontamente atendida.

Sala das Sessões, em 14/02/2022.

a) Rogério Nogueira